



**UFRJ**  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO DE JANEIRO



**IBCCF**  
INSTITUTO DE BIOFÍSICA  
CARLOS CHAGAS FILHO



Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Biológicas  
**Biofísica**  
IBCCF | UFRJ

## EDITAL

### SELEÇÃO DE PROFESSOR COLABORADOR AFILIADO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOFÍSICA)

#### 1. PREÂMBULO:

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOFÍSICA)** do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação stricto sensu das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), levando em consideração a **RESOLUÇÃO Nº 08/2008 do CONSUNI/ UFRJ** que “Estabelece normas para a participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão de Colaborador Voluntário”, torna público aos interessados que estarão abertas no período de **03 a 31 de julho de 2024**, as inscrições para o processo seletivo de **PROFESSOR COLABORADOR AFILIADO**

1.2. Considera-se atividade de serviço voluntário, o exercício não remunerado, por tempo determinado, de atividade de ensino na graduação e/ou na pós-graduação, assim como atividades de pesquisa, extensão, empreendedorismo, sustentabilidade e inovação, e atividades administrativas na UFRJ;

1.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim e nem qualquer desembolso da UFRJ para o prestador, seja na forma de remuneração ou ressarcimento de qualquer ordem.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) poderão ser obtidas no site do IBCCF [www.posgraduacao.biof.ufrj.br](http://www.posgraduacao.biof.ufrj.br) ou na sua secretaria, localizada na Av. Carlos Chagas Filho, 373, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco G, 1º andar, sala G1-003, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-6516 ou pelo e-mail [posgrad@biof.ufrj.br](mailto:posgrad@biof.ufrj.br)

#### 2. Objetivos da Concessão

2.1. Possibilitar a permanência em caráter TEMPORÁRIO junto ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOFÍSICA), pesquisador nacional ou estrangeiro de reconhecida competência em suas áreas de conhecimento, que possa contribuir para a excelência e internacionalização do PPG Biofísica. Será especialmente estimulada a apresentação de propostas com as seguintes características:

- Tenham aderência e visem reforçar as linhas de pesquisa do PPG biofísica em nível de Mestrado e de Doutorado;
- Contribuam para a da internacionalização do PPG Biofísica por meio da atuação em seus projetos estruturantes, estabelecendo parcerias e convênios com pesquisadores e instituições nacionais e estrangeiras.

2.2. Promover a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade.

#### 3. Da Concessão



**UFRJ**  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO DE JANEIRO



**IBCCF**  
INSTITUTO DE BIOFÍSICA  
CARLOS CHAGAS FILHO



Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Biológicas

**Biofísica**  
IBCCF | UFRJ

3.1. A duração da concessão será de 24 (vinte e quatro) meses. O contrato poderá ser renovado anualmente conforme item 7.

3.2. Carga horária 40 h.

3.3. Nível - Professor Adjunto I.

#### **4. Dos Requisitos**

4.1 Os candidatos ao processo seletivo devem atender aos seguintes requisitos:

I – Possuir título de Doutor;

II - Ter experiência em pesquisas em Biofísica, comprovada por publicação em revistas internacionais;

III – Apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido durante o período da contratação.

IV - Ter financiamento de projeto de pesquisa como coordenador aprovado e vigente.

V - Propor uma disciplina para a pós-graduação (com carga horária 30 horas).

VI -Ter concluído, no mínimo, uma orientação de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização e coorientação de mestrado e/ou doutorado;

4.2. Para o proponente se candidatar no Programa de Professor Voluntário, é necessária a existência de um tutor, servidor docente do PPG Biofísica, participante de projeto pesquisa/inação

#### **5. Das inscrições**

5.1. Período: As inscrições estarão abertas do período de **03 a 31 de julho de 2024**.

5.2. Local: As inscrições serão realizadas até o dia 31 de julho de 2024, às 23:59 min, por via eletrônica, por meio do e-mail: **edital@biof.ufrj.br**

5.3. Documentação exigida:

a) Ficha de inscrição (Anexo I);

b) Plano de trabalho contendo as seguintes informações (até 5 páginas):

i. Proposta de uma disciplina para a pós-graduação (com carga horária 45 horas);

ii. Metas a serem atingidas em termos de produção científica, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais de excelência e com os dois PPGs associados, fortalecimento e integração das linhas de pesquisa do programa, dentre outros aspectos acadêmicos relevantes para a excelência do PPG Biofísica;

c) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido;

d) Curriculum Vitae (Lattes para brasileiros) com documentos comprobatórios;

e) Diploma de Doutorado;

f) Para candidatos brasileiros: Identidade com foto e válida no território nacional, CPF, título de eleitor, certificado de reservista e comprovante de residência;

g) Para candidatos estrangeiros: cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura).

5.4. Os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae deverão ser enviados em arquivo único no formato PDF exclusivamente ao e-mail **edital@biof.ufrj.br**



**UFRJ**  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO DE JANEIRO



**IBCCF**  
INSTITUTO DE BIOFÍSICA  
CARLOS CHAGAS FILHO



Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Biológicas

**Biofísica**  
IBCCF | UFRJ

5.5. - Termo de Aceite do tutor (servidor docente efetivo, lotado na Unidade) interessado em supervisionar as atividades do Professor Voluntário.

## 6. Do Processo Seletivo

6.1. Somente poderá se submeter ao Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada.

6.2. Os candidatos e suas propostas serão avaliados por uma Banca de Seleção composta por três professores do PPG Biofísica.

6.3. O candidato deverá apresentar o plano de trabalho e o projeto de pesquisa. Para isto, é facultada ao candidato a utilização de recursos audiovisuais associados à exposição oral, com duração de até 30 minutos.

6.4. A Comissão Avaliadora atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato que não atingir a 70 (setenta) pontos será reprovado no processo seletivo. Os seguintes aspectos serão levados em conta para a atribuição da nota:

- a) Impacto da proposta para o PPG Biofísica;
- b) Coerência e aderência do plano de trabalho às linhas de pesquisa do PPG Biof;
- c) Produção científica nos últimos 5 (cinco) anos e sua coerência com o perfil do PPG Biofísica;
- d) Financiamento de projeto de pesquisa como coordenador aprovado e vigente.
- e) Orientações.

6.5. O(s) candidato(s) selecionado(s) será(ão) aquele(s) que obtiver(em) a maior pontuação final.

6.6. Em caso de empate de notas finais, a classificação será decidida considerando a seguinte ordem:

- 1ª) candidato com maior pontuação no Currículo Vitae e
- 2ª) Candidato com maior pontuação no Plano de Trabalho.

## 7. Da adesão ao programa voluntário

7.1. O(s) candidato(s) aprovado(s) neste Edital celebrará com a UFRJ, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, o Termo de Adesão de Colaborador Afiliado.

As solicitações devem chegar à Secretaria do CEPG em forma de processo administrativo munidas da seguinte documentação:

- Plano de trabalho para o período;
- Termo de adesão para o período assinado pelo interessado, disponível em (<https://pr2.ufrj.br/public/suporte/pr2/cepg/TermoAdesaoColaboradorVoluntario.docx?1708204529>);
- Curriculum Lattes atualizado;
- Apreciação e aprovação na Congregação da Unidade ou Conselho equivalente;
- Apreciação e aprovação no Conselho de Centro;
- Anuência da Instituição de Origem do interessado, se for o caso;
- formulário de cadastramento de colaboradores em docência, disponível em ([https://pr2.ufrj.br/public/suporte/pr2/densino/frm\\_para\\_Colaboradores\\_Externos.docx?1708204529](https://pr2.ufrj.br/public/suporte/pr2/densino/frm_para_Colaboradores_Externos.docx?1708204529))



**UFRJ**  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO DE JANEIRO



**IBCCF**  
INSTITUTO DE BIOFÍSICA  
CARLOS CHAGAS FILHO



Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Biológicas

**Biofísica**  
IBCCF | UFRJ

## 8. Do acompanhamento e da prorrogação do termo de adesão

8.1. O termo de adesão de Professor Colaborador Afiliado será válido por um período de até dois anos, podendo ser prorrogado caso haja interesse, até atingir o limite máximo de sessenta meses, sem vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim por parte da UFRJ, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

8.2. A prorrogação do termo de adesão do Professor Colaborador Afiliado se dará após análise de uma comissão nomeada pelo PPG Biofísica a partir do relatório anual (parcial) das atividades desenvolvidas e com a manifestação de interesse do programa.

8.3. A prorrogação deverá ser solicitada pelo colaborador, com anuência do supervisor, com antecedência mínima de trinta dias do término da vigência do Termo de Adesão, em que constará:

- relatório das atividades realizadas, incluindo toda a produção bibliográfica, técnica, e de inovação;
- justificativa da prorrogação,
- Plano de Trabalho para o período, com cronograma de execução.

8.4. O Professor Colaborador Afiliado deverá entregar relatório anual (parcial) até 31 de dezembro de cada ano, sob pena da não continuidade do Termo de Adesão para os próximos períodos.

8.5. Para prorrogação do termo de adesão, o Professor Colaborador Afiliado deverá apresentar pelo menos um artigo científico equivalente a Qualis A conforme o Qualis Capes, ou produto de inovação.

## 9. Do Cronograma

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO	03 a 31 de julho de 2024
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	01 de agosto de 2024
RECURSO	02 de agosto de 2024
RESULTADO DO RECURSO	05 de agosto de 2024
DEFESA DE PROJETO	19 a 21 de agosto de 2024
RESULTADO PARCIAL	22 de agosto de 2024
RECURSO	23 de agosto de 2024
RESULTADO FINAL	26 de agosto de 2024

PROF<sup>a</sup> ADRIANE REGINA TODESCHINI  
COORDENADORA